

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº739/98

DISPÕE SOBRE A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº2.929 de 06/08/74

DECRETA:

Art.1º- Fica formada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), que se regerá pelos mesmos princípios da coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC/ES), com a finalidade de prevenir, socorrer, recuperar e ou prestar assistência à população contra os efeitos dos fatores anormais ou adversos.

Art.2º- A Defesa Civil Municipal (COMDEC), será assim composta:

PRESIDENTE

GRUPO PERMANENTE

GRUPO DE EMERGÊNCIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO



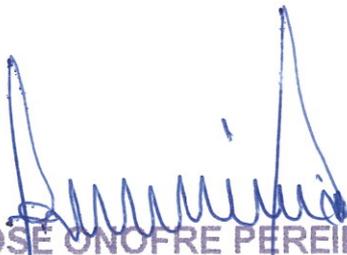
VII - Lourival Custódio Soares;

VIII - Nelson Minete

Art.4º- Todos os membros da COMDEC, prestarão serviços à Comunidade Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos Municipais.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de novembro de 1998



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal